



REGULAMENTO

EM TODAS AS PROVAS OFICIAIS APLICAM-SE:

- o Código Internacional de Bridge (CIB)
- o Regulamento Técnico e de Provas (RTP) da FPB

1. INTRODUÇÃO

A Taça de Portugal é uma prova aberta a todos os praticantes, independentemente de serem ou não licenciados na FPB. As equipas poderão ser formadas livremente, representando o Clube e a Associação Regional (AR) a que maioritariamente pertençam os jogadores que a constituem. Não há qualquer tipo de restrições no que concerne à composição dos pares.

Todos os encontros serão disputados considerando o “handicap” entre ambas as equipas, calculado conforme o disposto no Regulamento Técnico e de Provas (RTP) da FPB.

A prova desenrolar-se-á em 2 fases, a saber:

- Fase Regional, organizada pelas Associações Regionais;
- Fase Final, organizada pela FPB.

FASE REGIONAL

A Fase Regional destina-se a apurar 16 equipas para a Fase Final.

Às Associações Regionais que tenham organizado a Fase Regional da prova em 2025, é garantida, por inerência, a participação de uma equipa na Fase Final, por indicação sucessiva, conforme a classificação na respetiva Fase Regional. Os 12 lugares restantes serão distribuídos, conforme o quadro seguinte:

Ass. Regional	Inerência Equipas	Distribuição	Total Equipas
ARBL	1	7	8
ARBN	1	3	4
ABM	1	1	2
ABC	1	1	2

2. FÓRMULA E NORMAS ESPECÍFICAS

As AR devem confirmar à FPB, impreterivelmente até ao dia **28 de Novembro de 2025**, quais as equipas que irão participar na prova e a respetiva constituição.

Realizam-se, em princípio, 7 jornadas de encontros de 12 mãos.

Este ano, a prova terá uma fase em knockout, e uma fase em poule, em sistema suíço.

As equipas, enquanto não sofrerem a segunda derrota, mantêm-se no knockout, até se apurar o vencedor. As equipas que, nas segunda e terceira jornadas, atingirem a segunda derrota, entram numa poule, destinada a disputar a classificação, do 5º ao 16º lugar.

Às equipas participantes é atribuído um número de 1 a 16, por ordem de Índice de Valor (IV) decrescente, independentemente da classificação obtida na fase regional e da via de acesso à fase final (apuramento direto, suplência ou designação).

Para efeitos das ordenações atrás referidas, o cálculo dos IV das equipas é feito, até ao dia 1 de Dezembro de 2025, com base na constituição das equipas comunicada à FPB pelas AR.

As equipas participantes não podem proceder a alterações na sua composição que provoquem alteração do seu IV, sob pena de derrota no(s) encontro(s) em que tal ocorra.

O emparelhamento das equipas para cada jornada é realizado nos seguintes termos:

- a) Na 1ª e na 2ª jornada, as equipas são emparelhadas de acordo com o diagrama em anexo;
- b) Na 3ª jornada, as 4 equipas invictas jogam entre si, as 8 equipas com uma derrota jogam entre si, de acordo com o diagrama em anexo, e as 4 equipas com duas derrotas entram na poule, com a soma dos PV obtidos nos dois primeiros encontros;
- c) Na 4ª jornada, as 2 equipas invictas jogam entre si, as 6 equipas com uma derrota jogam entre si, de acordo com o diagrama em anexo, evitando, se possível, a repetição de encontros, e as 4 equipas que sofreram a segunda derrota na 3ª jornada, entram na poule, com a soma dos PV obtidos nos três primeiros encontros;
- d) Na 5ª jornada, a equipa invicta e as 4 equipas com uma derrota jogam entre si (equipa isenta e emparelhamentos definidos por sorteio, evitando, se possível, a repetição de encontros), e as 3 equipas que sofreram a segunda derrota na 4ª jornada, entram na poule, com a soma dos PV obtidos nos quatro primeiros encontros, perfazendo assim 11 equipas na poule;
- e) Na 6ª jornada, as 3 ou 4 equipas sem duas derrotas jogam entre si (equipa isenta e emparelhamentos definidos por sorteio), a(s) equipa(s) que sofreram a segunda derrota na 5ª jornada, entram na poule, com a soma dos PV obtidos nos cinco primeiros encontros;
- f) Na 7ª jornada, disputa-se a final, entre as 2 equipas sem duas derrotas, e as restantes equipas, que integram a poule, jogam o último encontro.

Nos termos dispostos no Regulamento Técnico de Provas (RTP) da FPB, em simultâneo com a informação da composição das equipas, deve ser enviada à FPB a folha de convenções (FdC) de cada par.

Ficam dispensados desta formalidade os pares cujas FdC's constem da Base de Dados da FPB.

3. LOCAL E HORÁRIO

Centro de Bridge de Lisboa (CBL), Avenida António Augusto de Aguiar, 163 – 4º Esq (Lisboa), nas seguintes datas e horários

Jornada	Nº Mãos	Data	Hora
1ª	12	13 de Dezembro de 2025	11:00
2ª	12	13 de Dezembro de 2025	14:00
3ª	12	13 de Dezembro de 2025	16:00
4ª	12	13 de Dezembro de 2025	18:00
5ª	12	14 de Dezembro de 2025	11:00
6ª	12	14 de Dezembro de 2025	14:00
7ª	12	14 de Dezembro de 2025	16:00

4. DIRECTOR DO TORNEIO

A nomear pelo Conselho de Arbitragem.

5. SUPLÊNCIAS

No caso de alguma das Equipas apuradas da Fase Regional desistir de participar na Fase Final, a suplência far-se-á dentro de cada Associação Regional.

No caso de alguma AR não preencher a quota que lhe está atribuída na Fase Final, a equipa substituta será a primeira equipa não apurada das outras Associações Regionais, pela seguinte ordem: ARBN, ARBL, ABM e ABC. Não sendo possível deste modo preencher a(s) vaga(s) que eventualmente se verifique(m), passa-se à segunda equipa não apurada, pela mesma ordem das Associações Regionais, e assim sucessivamente.

NOTA: Em situações omissas nos Regulamentos que possam afetar o bom funcionamento da prova, competirá à Direção da FPB encontrar soluções que, contemplando a boa prática desportiva e os princípios gerais de Bridge de competição, as resolvam segundo critérios claros e lógicos.

Em caso de necessidade de resolução imediata, os mesmos poderes estão delegados no Diretor do Torneio.

